



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO BASÁLTICA NAS RUAS DAVID CALLEGARI E ANTÔNIO LUÍS SOMENSI – BAIRRO VILA NOVA II

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A drenagem de ruas urbanas pode ser uma necessidade crucial para o desenvolvimento e bem-estar dos bairros locais. Contratar uma empresa para executar esse tipo de obra pode trazer uma série de benefícios, tais como:

- **Melhoria na Infraestrutura:** A drenagem e pavimentação de uma rua urbana do município melhora significativamente a infraestrutura local. Isso evita transtornos com alagamentos, facilita o transporte de mercadorias, serviços de emergência, acesso a escolas e hospitais, além de promover um desenvolvimento mais equitativo;
- **Acesso a Serviços Básicos:** Ruas com drenagem e pavimentadas facilitam o acesso a serviços básicos, como saúde e educação. Com a melhoria da mobilidade, os bairros podem ter acesso mais fácil a clínicas médicas, escolas e outros serviços essenciais;
- **Desenvolvimento Econômico:** Ruas com drenagem e pavimentadas facilitam o transporte de produtos agrícolas e industriais, promovendo o desenvolvimento econômico local. Isso pode estimular o crescimento de pequenos negócios, aumentar a produção agrícola e atrair investimentos para a região;
- **Segurança Viária:** Ruas com drenagem e pavimentadas oferecem condições mais seguras para o tráfego, reduzindo o risco de acidentes. A melhoria na segurança viária é fundamental para proteger os usuários da rua, incluindo pedestres, ciclistas e motoristas;
- **Valorização Imobiliária:** A drenagem e pavimentação de ruas muitas vezes levam à valorização das propriedades. Isso pode incentivar o desenvolvimento urbano ordenado e aprimorar a qualidade de vida dos residentes locais;
- **Atratividade para Investimentos:** Com ruas com drenagem e pavimentadas, a região torna-se mais atraente para investidores, empresas e turistas. Isso pode abrir oportunidades para parcerias público-privadas e colaborações que impulsionam o crescimento econômico sustentável;
- **Redução do Isolamento:** Em muitas áreas urbanas, a falta de infraestrutura e de transporte pode resultar em isolamento. Instalação de rede de drenagem e pavimentação de ruas ajuda a diminuir esse isolamento, conectando os bairros ao restante da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Em resumo, a contratação de uma empresa para executar a drenagem de ruas urbanas é fundamental para promover o desenvolvimento socioeconômico, melhorar a qualidade de vida dos bairros locais e criar condições para crescimento sustentável.

Além disso, a presente contratação decorre da necessidade de mitigação de alagamentos recorrentes e da melhoria do escoamento das águas pluviais na região atendida, garantindo maior segurança urbana, sanitária e ambiental.

Durante o desenvolvimento do projeto e a análise integrada do sistema de drenagem existente, constatou-se que a rede principal originalmente prevista, com diâmetro DN1500, não apresentaria compatibilidade hidráulica com a rede existente e/ou projetada na Rua Arlindo Augusto Menegotto, a qual, conforme estudo hidrológico e projeto específico previamente elaborados, foi dimensionada com tubulação de DN2000.

A manutenção de diâmetros inferiores nos trechos a jusante poderia resultar em restrição de vazão, sobrecarga hidráulica, aumento de pressões internas, risco de colapso estrutural da tubulação e comprometimento do desempenho do sistema como um todo. Assim, tornou-se tecnicamente indispensável o redimensionamento da rede principal para as ruas David Callegari e Antônio Luís Somensi, as quais são objeto desta contratação, para DN2000, assegurando a continuidade hidráulica do sistema e a adequada condução das vazões provenientes das áreas a montante.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta obra está prevista para ser custeada em parte com recursos provenientes de emendas parlamentares e em parte com recursos próprios do município, devendo a Secretaria de Obras em conjunto com a Secretaria de Finanças, designar as dotações orçamentárias para a obra.

Salienta-se, então, que está previsto o custeio de valores de **R\$ 380.000,00** mais rendimentos para o trecho 1 e de **R\$ 396.000,00** mais rendimentos para o trecho 2, provenientes de emendas parlamentares na modalidade **Transferência Especial nº 202339510001-DANIEL TRZECIAK e nº 202539510005-DANIEL TRZECIAK**, respectivamente.

E, quanto ao restante do valor para a obra, deverá ser aportado pelo município. Ressalta-se que as dotações orçamentárias para as despesas decorrentes da contratação deverão ser indicadas em momento oportuno pelo setor responsável, para elaboração da requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visto que o objeto a ser contratado consiste em atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, conforme Lei n. 5194/1966 e que sua execução implicará em intervenção no meio ambiente que resulta em inovação do espaço físico ou em alteração das características originais de bem imóvel, **trata-se de uma obra**. Este enquadramento tem como base as definições da Lei 14.133/2021 e orientações do “Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia” (2023), da Advocacia-Geral da União, em suas páginas 47 a 52.

Cabe destacar que a Lei 14.133/2021, em seu inciso XXI do art. 6º, apresenta definição de “serviço de engenharia” e faz distinção entre “serviço comum de engenharia” e “serviço especial de engenharia”. Porém, para o caso de obras, a referida lei não traz definição ou distinção entre termos “obra comum” e “obra especial”, trazendo apenas definição de “obra”, conforme inciso XII do art. 6º. Sendo assim, caso seja necessário realizar o enquadramento da natureza da obra como comum ou especial, faz-se uso então de informações da Nota Técnica IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), quanto ao entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133. Com base no referido material, a presente obra é enquadrada como **obra de natureza comum**, visto que (i) possui baixo grau de complexidade técnica, (ii) obras deste tipo são corriqueiras, considerando a frequência em que o município contrata esse tipo de obras, (iii) sua execução requer especificações e métodos usuais no mercado, e (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.

Tendo em vista a natureza da obra, que engloba serviços para os quais deverá haver definição em projetos e uma boa precisão nas estimativas de quantidades e custos, recomenda-se que a mesma seja contratada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL.

Por se tratar de uma obra, serão exigidos o registro do profissional e da empresa no respectivo conselho (CREA/CAU). A contratada deverá atender também demais documentações legais exigidas para o processo de licitação. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, assim como os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor, deverão estar previstos no edital e ser respeitadas.

A seguir são listados alguns requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional a serem alcançados pelo licitante vencedor:

- 1 – Certidão de Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU).
- 2 – Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3 – Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços semelhantes aos que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação. Para este objeto, as parcelas de maior relevância são: **Execução de rede de drenagem urbana ou similar.**

4 – Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, através da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente ao qual a licitante é vinculada, relativo à execução de obra ou reforma de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. Para este objeto, as parcelas de maior relevância são: **Execução de rede de drenagem urbana ou similar.**

5 – Comprovação da disponibilidade do(s) responsável(is) técnico(s) elencado(s) para compromisso futuro da obra, por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, caso a licitante se sagre vencedora do certame. Esta comprovação, portanto, pode ser por meio de declaração de contratação ou vinculação futura.

O efetivo vínculo deverá ser comprovado quando da assinatura do contrato.

No decorrer da execução da obra, o(s) profissional(is) de que trata este subitem deverá(ão) participar da obra ou serviços do objeto, sendo, porém, permitida a sua substituição, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior comprovada, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

6 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Modelo disponível no anexo II.

7 – Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra. Modelo disponível no anexo III.

3.1 Características

A descrição detalhada dos itens constará no projeto, nas pranchas e memoriais. Toda mão de obra para os serviços e materiais deverão ser fornecidos pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3.2 Forma de prestação e prazos de entrega

Os serviços da obra serão prestados nas Ruas David Callegari, desde a esquina com a Rua Arlindo A. Menegotto até a esquina com a Antônio Luís Somensi, e Antônio Luís Somensi, desde a esquina com a David Callegari até a esquina com a Severino da Silva, localizadas no bairro Vila Nova II, em Bento Gonçalves. Deverão ser atendidas as especificações de projetos, memoriais, legislações e normas vigentes. O prazo de entrega previsto será de 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo definitivo deverá ser conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3.3 Obrigações das partes

Para o prosseguimento da contratação, será fornecido projeto básico/executivo com toda a documentação técnica necessária referente à execução do objeto, tais como pranchas, orçamento, memoriais descritivos, cronograma, bem como as devidas ART's, RRTs, sendo a documentação juntada ao processo.

Todos os serviços devem ser executados pela contratada em conformidade com os projetos e as especificações da obra, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's) aplicáveis. Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados na planilha orçamentária e nos memoriais de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

A contratada deverá executar os serviços adotando práticas de sustentabilidade, dentro do que couber, devendo os serviços prestados se pautarem pelo uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos. A empresa deve conduzir suas ações seguindo os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos.

4. JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO POR ETAPAS

A execução de obras para o sistema de drenagem no bairro Vila Nova II está sendo estruturada de forma faseada, por etapas, considerando a necessidade de compatibilizar a solução técnica adequada com os limites orçamentários disponíveis, sendo esta contratação uma das etapas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

abrangendo trechos de drenagem já mencionados, para as Ruas David Callegari e Antônio Luís Somensi.

Embora o sistema de drenagem tenha sido concebido de forma integrada e dimensionado para operar integralmente com tubulação DN2000, a execução parcial da rede decorre da disponibilidade de recursos financeiros vinculados a emendas parlamentares específicas, destinadas a trechos determinados do sistema.

Ressalta-se que a solução adotada não compromete o funcionamento futuro do sistema, uma vez que os trechos ora executados já serão implantados com o diâmetro definitivo adequado às vazões projetadas, permitindo a continuidade da obra em etapas subsequentes, sem necessidade de substituição ou adequações estruturais futuras.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A obtenção das estimativas de quantitativos de cada serviço para o Estudo Técnico Preliminar foi realizada através de levantamento de quantidades determinadas com base em arquivos de projeto e medições “*in loco*”. As estimativas de quantidades levantadas estão disponíveis no arquivo “Memorial de cálculo de quantidades”.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem na região diversas empresas da área da construção civil, as quais realizam os tipos de serviços necessários, entendendo-se, com isso, que não haverá problema para a contratação da obra. Sendo assim, foi elaborada planilha orçamentária estimativa de custo, utilizando-se as composições, para o Estado do Rio Grande do Sul, do SINAPI, tendo como referência o mês de dezembro de 2025, e do SICRO, tendo como referência o mês de outubro de 2025, conforme o § 2º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial de custo apresentada em Estudo Técnico Preliminar anteriormente considerava uma solução preliminar com rede de drenagem em tubulação DN1500 e extensão aproximada a ser feita de 160 metros, resultando em valor estimado de cerca de R\$ 515.000,00.

Todavia, a evolução dos estudos hidrológicos e hidráulicos, bem como a necessidade de compatibilização com a rede existente e projetada na Rua Arlindo A. Menegotto exigiu o redimensionamento da tubulação principal para DN2000. Além disso, fez-se necessária a redefinição do traçado da rede e da ampliação da extensão total para esta obra, em virtude dos recursos financeiros vinculados, para aproximadamente 240 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Tais ajustes implicaram aumento significativo nos custos, em razão do maior diâmetro das tubulações, da maior extensão total a ser executada, do aumento dos volumes de escavação, da necessidade de estruturas de inspeção de maior porte e da redução da produtividade típica associada a obras de macrodrenagem urbana.

Com isso, a partir da estimativa de quantidades feita com base no projeto revisado, a estimativa de custos atualizada foi elaborada. Para ela foram utilizados os itens referentes das Tabelas SINAPI e SICRO, tendo como referência o mês de janeiro de 2026, que é o mês de referência mais recente disponível para as duas fontes simultaneamente no momento da elaboração do orçamento, visto que a base de dados SICRO não possui publicações posteriores. Desse modo, a estimativa de custo global necessário à contratação do objeto, conforme planilha orçamentária desenvolvida é de R\$ 1.708.009,80 (um milhão setecentos e oito mil e nove reais e oitenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços da obra, conforme termos da Lei 14.133/2021, possibilitando uma melhor condição de escoamento das águas pluviais no local e proporcionar maior segurança e qualidade das vias.

Os elementos de projetos e memoriais descritivos trazem maiores detalhes sobre a solução proposta que consiste na implantação de rede de drenagem pluvial com tubulação principal de diâmetro DN2000, compatível com a rede existente e/ou projetada na Rua Arlindo A. Menegotto, garantindo a continuidade hidráulica e a segurança do sistema.

O traçado da rede foi ajustado para contemplar trechos da Rua David Callegari e da Rua Antônio Luís Somensi, os quais se mostram tecnicamente adequados sob os aspectos de declividade, alinhamento e integração com a malha viária existente.

Ademais, o planejamento da drenagem prevê que o deságue final da rede, quando da execução das etapas futuras, ocorra pela Rua Ivalino Bonatto, em substituição à Rua Severino da Silva que estava prevista em projeto anteriormente, em razão das condições topográficas mais favoráveis e da maior proximidade com o corpo hídrico receptor, proporcionando maior eficiência hidráulica e redução de riscos operacionais.

A presente contratação abrange apenas parte do sistema projetado, correspondendo aos trechos da Rua David Callegari, desde a esquina com a Rua Arlindo A. Menegotto até a Rua Antônio Luís Somensi, bem como trecho desta última, em função da disponibilidade orçamentária e da vinculação de recursos provenientes de emendas parlamentares específicas destinadas a esses segmentos viários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

A empresa executora deverá fornecer a garantia definida por lei, realizando manutenções que forem necessárias relacionadas à obra dentro deste período, sem nenhum ônus à Administração. A contratada será responsável pela qualidade de serviços e materiais empregados, devendo atender às normas técnicas e legislações vigentes, garantir o adequado funcionamento dos serviços executados e efetuar quaisquer reparos que forem necessários para isso.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Deve ser considerado que os serviços a serem realizados têm como finalidade adequar a rede de drenagem nos trechos abrangidos, em duas ruas subsequentes. Desse modo, trata-se de um projeto com serviços onde o não agrupamento deles em uma única contratação poderia causar prejuízo para o conjunto, uma vez que se não for executado de forma integral, a parte porventura não executada pode afetar e acarretar problemas nas partes executadas. Portanto, não há viabilidade técnica na divisão da contratação, visto que o atraso ou não execução de uma parte executiva implica em atraso ou problemas quanto à eficácia das demais etapas.

Cabe destacar que uma mesma empresa contratada pode e deve ser responsável por todos os serviços previstos e que não haveria sentido ou ganho algum para a administração em subdividi-los. Pelo contrário, a subdivisão, como dito, poderia trazer transtornos, atrasos e prejuízos. Além disso, visando a garantia dos serviços, torna-se apropriado que a mesma empresa seja responsável pela execução de todas as etapas, uma vez que, deste modo, consegue garantir a qualidade integral dos serviços, não correndo o risco de haver um serviço dela, feito de forma adequada, prejudicado pela má qualidade de algum serviço realizado em uma parte por outra empresa. Ou seja, reduz-se a possibilidade de serviços serem executados de modo negligente, visto que a mesma empresa responde pela qualidade de todo o conjunto executado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa atender à necessidade do Poder Público Municipal de mitigação de alagamentos recorrentes, melhoria do sistema de escoamento das águas pluviais e aumento da segurança urbana, sanitária e ambiental da área atendida, promovendo maior qualidade de vida à população e reduzindo riscos à infraestrutura urbana.

Com a implantação da rede de drenagem pluvial projetada, pretende-se assegurar o adequado encaminhamento das vazões provenientes das áreas a montante, compatibilizando o novo trecho com a rede existente e/ou projetada, de modo a garantir a continuidade hidráulica do sistema, prevenindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

sobrecargas, extravasamentos, danos estruturais às vias públicas e prejuízos a edificações lindeiras.

A contratação busca, ainda, assegurar a boa execução dos serviços, sempre embasada nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e segurança jurídica, ao mesmo tempo em que se preserva a ampla competitividade do certame, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em síntese, com a execução dos serviços englobados neste estudo, pretende-se:

- a) Reduzir a possibilidade de ocorrência de alagamentos e pontos críticos de acúmulo de água nas vias urbanas contempladas;
- b) Melhorar as condições de trafegabilidade e segurança viária, especialmente em períodos de chuvas intensas;
- c) Prevenir processos erosivos, danos ao pavimento e comprometimento das infraestruturas públicas adjacentes;
- d) Garantir maior durabilidade e desempenho ao sistema de drenagem, por meio da adoção de tubulação com diâmetro adequado às vazões que ocorrem;
- e) Promover melhorias nas condições sanitárias e ambientais, minimizando riscos à saúde pública e impactos negativos ao meio ambiente urbano.

Almeja-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, ampla competitividade, prevenção de sobrepreço, inexecutabilidade e superfaturamento, bem como a execução contratual em conformidade com as boas práticas de engenharia, sustentabilidade ambiental e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Definição e execução da fiscalização da obra, visando garantir o cumprimento de todas as etapas previstas, conforme cronograma físico-financeiro, bem como a adequada qualidade dos materiais e serviços da obra. A fiscalização deverá ser designada pelo município em momento oportuno, antes do início da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Todos os serviços do objeto serão de responsabilidade da contratada. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para os itens de serviços abrangidos neste estudo, visto que a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, as quais não possam ser executadas por uma única empresa.

13. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços previstos deverá gerar resíduos de construção como restos de demolição e escavações, entre outros. Devem ser adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, conforme diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Os resíduos devem ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados de acordo com a Classe de cada um, em conformidade com as normas técnicas específicas, devendo ficar sob a responsabilidade da empresa contratada os serviços de remoção, organização e posterior descarte em local adequado, licenciado, evitando assim a contaminação do meio ambiente ou acúmulos em locais não apropriados. A contratada comprovará, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, que todos os resíduos removidos estão tendo o transporte e destinação adequados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é tecnicamente viável e adequada à realidade hidráulica da região. Deste modo, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, frente às melhorias que são importantes para evitar problemas e para a segurança e conforto de todos os usuários do local com a adequação da infraestrutura, levando também em conta que as soluções serão aplicadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança e segundo padrões adequados de qualidade, entende-se que é viável e positiva a contratação para efetivar os serviços abrangidos neste estudo. Cabe, no entanto, destacar que a efetividade plena do sistema de drenagem depende da continuidade da implantação da rede nos trechos remanescentes, os quais deverão ser executados futuramente também com o diâmetro adequado em cada segmento.

A execução isolada de trechos com diâmetro adequado, sem o planejamento e a programação das etapas subsequentes, pode comprometer o desempenho global do sistema ao longo do tempo. Dessa forma, é essencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

que a Administração mantenha o planejamento para a execução dos demais segmentos da rede, assegurando a completa adequação do sistema de drenagem às vazões que ocorrem.

A presente contratação, portanto, deve ser tida como integrante de uma estratégia mais ampla de implantação da rede de drenagem/macrodrenagem, estruturada de forma faseada, porém concebida de maneira integrada e coerente do ponto de vista técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO I – LAUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO PARA
CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – RUA ARLINDO
MENEGOTTO**
(trechos da rede a jusante, a ser continuada nas ruas
abrangidas neste ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, planilha orçamentária e demais componentes. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Editais nº:

Município de _____/RS, ____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa
CREA Nº ou CAU Nº ou CFT Nº
(Nome, assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE
TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Edital nº:

Município de _____/RS, ____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa
CREA Nº ou CAU Nº ou CFT Nº
(Nome, assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO IV – INFORMAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Zimbra

dodani.morais@bentogoncalves.rs.gov.br

Emendas

De : Luciane Amaral
<luciane.amaral@bentogoncalves.rs.gov.br>

seg., 09 de fev. de 2026 15:44

3 anexos

Assunto : Emendas

Para : Dodani Renan de Moraes
<dodani.morais@bentogoncalves.rs.gov.br>

Cc : Renan Peixoto Nunes
<renan.peixoto@bentogoncalves.rs.gov.br>

Boa tarde!

Seguem Plano de Trabalho das obras do deputado Daniel Trzeciak:

380 mil- Drenagem Vila Nova (2023)

396 mil- Pavimentação e drenagem Arlindo Menegotto e David Callegari.(2025)

Atenciosamente,

Luciane Amaral

Captação de Recursos

luciane.amaral@bentogoncalves.rs.gov.br

Endereço: Rua [10 de Novembro](#), 190 / Sala 02

Cidade Alta | CEP 95700-382

[\(54\) 3055-7065](tel:(54)3055-7065)



Antes de imprimir essa mensagem, veja se é realmente necessário.
Ajude a preservar, o ambiente agradece.

Transferegov- daniel trzeciak 380 mil- Drenagem Vila Nova.pdf
269 KB

Transferegov- Daniel Trzeciak 396 mil.pdf
277 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO



Transferências Especiais
L.O.O



> Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032023-037219 / 2023

Programa: 09032023

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 87.849.923/0001-09 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES (RS)

Emenda Parlamentar: 202339510001-DANIEL TRZECIAK

Situação do Plano de Trabalho: Legado ADPF 854 STF / NT - TCU

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Extrato Bancário



Total de Custeio Emenda

R\$ 0,00

+



Total de Investimento Emenda

R\$ 380.000,00

=



Total do Plano de Ação Emenda

R\$ 380.000,00

Período de Execução: 36 meses

01/01/2025 - 01/01/2028

Dados Básicos ^

Situação do Plano de Trabalho

Legado ADPF 854 STF / NT - TCU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO



Transferências Especiais
L.O.0



> Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-077489 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 87.849.923/0001-09 - MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES (RS)

Emenda Parlamentar: 202539510005-DANIEL TRZECIAK

Situação do Plano de Trabalho: Aprovado

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Extrato Bancário



Total de Custeio Emenda

R\$ 0,00

+



Total de Investimento Emenda

R\$ 396.000,00

=



Total do Plano de Ação Emenda

R\$ 396.000,00

Período de Execução: 36 meses

01/01/2026 - 01/01/2029

Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado